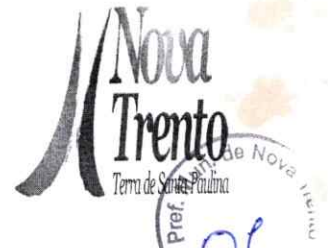




**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO</b>		<b>SOLICITAÇÃO</b>  <b>021/2023</b>
<b>SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> <b>SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO</b>	

**1.1. SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no levantamento de indicadores de desempenho dos serviços prestados pela administração municipal aos usuários, através da realização de pesquisas de opinião pública, com acompanhamento e avaliação dos serviços objetivando a avaliação da gestão pública, do município de Nova Trento (SC), conforme documentos em anexo.

**1.2. JUSTIFICATIVA:**

Uma das atribuições da administração pública é promover estudos para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento à população. O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança. Para que se possa averiguar se os serviços públicos oferecidos estão sendo realizados de forma adequada é necessária a realização de pesquisa de satisfação junto aos seus usuários. O objetivo principal da pesquisa é averiguar a satisfação da população, em especial dos usuários dos serviços públicos sobre a qualidade dos serviços prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento das políticas públicas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Nova Trento (SC). A pesquisa de avaliação de gestão, é justificada sob a Lei de transparência no que se refere aos investimentos de recursos próprios e conveniados, avaliando a aplicabilidade dos mesmos e seus respectivos efeitos junto a população e ao funcionalismo público municipal. Desta forma o gestor público passa a ter

*recebido*  
*20/04/2023*



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



conhecimento prático de suas ações, norteando-o para futuras medidas administrativas pontuais.

**FONTE DE RECURSOS:**

Prefeitura Mun. de Nova Trento

LOA 2023

15-3.390.1.500.7000.101

Daniel Rongallo  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

**VALOR DO ORÇAMENTO:**

R\$ 10.111,46

Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 11 de abril de 2023.

Eliane Tomaz

Secretária de Administração e Planejamento

15-3.390.1.500.7000.101

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Daniel Rongallo  
SEC. MUN. DE FINANÇAS





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1.** Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no levantamento de indicadores de desempenho através da realização de pesquisas de opinião pública, orientando o desenvolvimento de planos de ação e apresentando medidas de gestão de processos e resultados para atender a Lei 13.460/2017 e alterações posteriores.

### **2. OBJETIVO**

- 2.1.** Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública objetivando a avaliação da gestão pública, do município de Nova Trento (SC), Estado de Santa Catarina.

### **3. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**

- 3.1.** O objeto do presente Termo de Referência é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no levantamento de indicadores de desempenho dos serviços prestados pela administração municipal aos usuários, através da realização de pesquisas de opinião pública, com acompanhamento e avaliação dos serviços, dando consultoria para a criação de planos de ação e apresentação de medidas de gestão de processos e resultados, com a utilização de pesquisas de opinião pública quantitativa e qualitativa, para melhor atendimento aos usuários dos referidos serviços.
- 3.2.** 02 (duas) pesquisas quantitativas, através de entrevistas pessoais, com aplicação de questionário estruturado, junto a uma amostra representativa da população do município de Nova Trento (SC), de modo a permitir que a administração possa desenvolver planos de ação que encontrem respostas imediatas para a solução de problemas pontuais eventualmente indicados pela pesquisa.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



#### **4. JUSTIFICATIVA**

**4.1.** Uma das atribuições da administração pública é promover estudos para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento à população. O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança. Para que se possa averiguar se os serviços públicos oferecidos estão sendo realizados de forma adequada é necessária a realização de pesquisa de satisfação junto aos seus usuários. O objetivo principal da pesquisa é averiguar a satisfação da população, em especial dos usuários dos serviços públicos sobre a qualidade dos serviços prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento das políticas públicas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Nova Trento (SC). A pesquisa de avaliação de gestão, é justificada sob a Lei de transparência no que se refere aos investimentos de recursos próprios e conveniados, avaliando a aplicabilidade dos mesmos e seus respectivos efeitos junto a população e ao funcionalismo público municipal. Desta forma o gestor público passa a ter conhecimento prático de suas ações, norteando-o para futuras medidas administrativas pontuais.

**4.2.** O presente termo de referência destina-se a informar as condições para contratação de empresa que efetue prestação de serviços de consultoria no levantamento de indicadores de desempenho através da realização de pesquisas, visando averiguar e atingir a satisfação da sociedade com relação a execução dos serviços públicos prestados pelo município atendendo a Lei nº 13.460, bem como apresentar e auxiliar na melhoria dos serviços.

**4.3.** A escolha do presente modelo pretende garantir que a Administração possua ferramentas que proporcionem a rápida identificação de pontos negativos tanto em seu planejamento quanto na sua execução.

**4.4.** Os resultados colhidos pela pesquisa quantitativa, permitem ao gestor promover correções pontuais, de modo a rapidamente identificar e resolver problemas organizacionais, visando manter a alta qualidade desejada no serviço público e promovendo possibilidade da criação de planos de ação mais eficientes e eficazes.

**4.5.** Pesquisas Quantitativas

**4.5.1.** A empresa contratada deverá elaborar o instrumento de coleta que permita a identificação do perfil do respondente, contendo no mínimo, sexo, idade, escolaridade.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



- 4.5.2.** O questionário deverá conter perguntas estruturadas, com utilização de técnicas que não permitam ou minimizem substancialmente quaisquer interferências nas respostas coletadas, prevendo perguntas que admitam respostas abertas e fechadas. O tempo de aplicação máximo de cada questionário não deverá ser superior a 20 (vinte) minutos.
- 4.5.3.** As pesquisas deverão trazer informações e devem avaliar o serviço prestado atendendo o art. 23 da Lei 13.460 nos seguintes aspectos:
- 4.5.3.1.** Satisfação do usuário com o serviço prestado;
  - 4.5.3.2.** Qualidade do atendimento prestado ao usuário;
  - 4.5.3.3.** Cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
  - 4.5.3.4.** Quantidade de manifestações de usuários;
  - 4.5.3.5.** Medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.
- 4.5.4.** O questionário será padronizado ao longo de suas sucessivas aplicações, de modo a permitir o acompanhamento da evolução dos resultados obtidos.
- 4.5.5.** O questionário deverá prever a aplicação de até 06 (seis) perguntas não padronizadas, que servirão para mensurar quaisquer anomalias ou situações pontuais identificadas em questionários anteriores, ou ainda para levantamento de quaisquer situações supervenientes que sejam do interesse da administração.
- 4.5.6.** A margem de erro máxima admitida para a pesquisa quantitativa será de 6% (seis por cento) em um intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento), tomando por base munícipes/usuários, habitantes do município e representativa da população, conforme o número de habitantes registrados no último censo, informados no site do IBGE com relação ao município de Nova Trento (SC) A fórmula a ser utilizada é a da amostra aleatória simples, onde todos os elementos têm a mesma probabilidade de serem selecionados, conforme segue:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**4.5.7.** Onde:

$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)}{Z^2 \cdot p \cdot (1 - p) + e^2 \cdot (N - 1)}$$

n - amostra calculada

N - população

Z - Variável normal padronizada associada ao nível de confiança

P - Verdadeira probabilidade do evento (estimada em 50%)

e - erro amostral

**4.5.8.** Dessa forma, as pesquisas deverão ser realizadas junto a uma amostra de no mínimo 375 (Trezentos e setenta e cinco), munícipes/usuários, habitantes do município e representativa da população, conforme o número de habitantes registrados no último censo, informados no site do IBGE com relação ao município de Nova Trento (SC).

**4.5.9.** As entrevistas deverão ser realizadas nas áreas urbana e rural do município de Nova Trento (SC), com a devida proporção estimada e aprovada previamente pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, o Secretário de Administração ou Chefia do Gabinete, ou ainda, pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo qual, deverá fiscalizar os serviços prestados.

**4.5.10.** As entrevistas serão pessoais, domiciliares ou no local da prestação do serviço ao usuário, sendo vetada a realização de entrevistas com mais de um membro da mesma família.

**4.5.11.** A fiscalização das entrevistas deverá ser realizada por supervisor, a uma razão mínima de 10% (dez por cento) das entrevistas efetuadas por cada entrevistador. O trabalho do supervisor deverá ser fiscalizado a razão de 10% (dez por cento) de suas checagens. Havendo inconsistências, o trabalho do entrevistador deverá ser integralmente cancelado e refeito por outro profissional.

**4.6.** Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, o Secretário de Administração ou Chefia do Gabinete, ou ainda, pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo qual, deverá fiscalizar os serviços prestados.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



- 4.6.1.** O prazo para a execução da coleta de dados não deverá ser superior a 03 (três) dias corridos. O prazo entre o início da coleta de dados e a apresentação de resultados, não deverá ultrapassar 10 (dez) dias corridos.

## **5. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

- 5.1.** 3 (três) avaliações anuais, em datas a serem determinadas pelo Prefeito Municipal, Secretário de Administração ou Chefia do Gabinete, ou ainda, pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo qual, deverá fiscalizar os serviços prestados.

### **5.2.** Pesquisas Quantitativas

- 5.2.1.** Relatório Gráfico, contendo a representação gráfica dos resultados encontrados;

- 5.2.2.** Relatório Tabelas, contendo a estratificação e os cruzamentos dos resultados de cada uma das questões pelo perfil dos respondentes;

- 5.2.3.** Relatório Tabelas – Cruzamentos Especiais, contendo a estratificação e os cruzamentos dos resultados entre perguntas. Esses cruzamentos serão realizados de acordo com a necessidade e conveniência da administração visando melhor compreensão das informações coletadas.

- 5.2.4.** Relatório Analítico, contendo a interpretação dos resultados obtidos.

### **5.3.** Da forma de entrega dos produtos

- 5.3.1.** Todos os produtos são de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Nova Trento (SC), não sendo permitida a sua divulgação ou comercialização

- 5.3.2.** Deverão ser entregues em idioma português, de acordo com o formato a seguir:

- 5.3.2.1.** Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior;

- 5.3.2.2.** Planilhas, Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior;

- 5.3.2.3.** Gráficos: MS PowerPoint® versão 2003 ou posterior.

- 5.3.3.** Todos os relatórios deverão ser entregues em duas vias impressas e uma via de mídia eletrônica (PEN DRIVE, CD ou DVD).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



**5.3.4.** Todo o material impresso deverá ser disposto em folhas tamanho A4;

## **6. DA CONFIDENCIALIDADE**

**6.1.** Todos os envolvidos nas pesquisas, sejam pesquisadores, entrevistadores, moderadores/usuários, representantes da contratante, da contratada, ou quaisquer outros que venham a ter contato com quaisquer materiais derivados das pesquisas conduzidas, deverão se comprometer a preservar a privacidade e o anonimato dos sujeitos cujos dados foram coletados. Deverão concordar, igualmente, que estas informações serão utilizadas única e exclusivamente para finalidade a que se destinam. As informações consolidadas somente poderão ser divulgadas preservando o anonimato dos sujeitos e serão mantidas em poder do responsável pela pesquisa que responderá cível e criminalmente pela eventual divulgação de tais dados.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A Prefeitura Municipal de Nova Trento (SC) providenciará, sempre que necessário, o ambiente físico apropriado para possibilitar reuniões de trabalho e as apresentações dos resultados, previamente agendadas entre as partes, com localização no edifício-sede da Prefeitura.

**7.2.** Quando da realização das pesquisas, os custos e despesas referentes a reprodução de materiais, hospedagens, alimentação, deslocamentos, viagens, eventuais incentivos e todo e qualquer outro dispêndio financeiro, incluindo-se as remunerações dos colaboradores e dos impostos decorrentes da atividade deverão ser integralmente suportadas pela empresa contratada.

## **8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**8.1.** Haja vista a natureza do serviço, e considerando a importância para a administração em manter-se devidamente informada do desempenho administrativo, permitindo-lhe a rápida tomada de decisões, o presente contrato deverá ter a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse do Município.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



## **9. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1.** As Notas Fiscais de prestação dos serviços executados, acompanhada dos relatórios dos serviços prestados, serão emitidas a cada monitoramento realizado, conforme item 3.2 desse Termo de Referência.
- 9.2.** Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, informada pela contratada.
- 9.3.** Os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante prévia verificação da regularidade fiscal da contratada, através da apresentação de prova de regularidade com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.
- 9.4.** O valor total dos serviços, será de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX).

## **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 10.1.** Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, o Secretário de Administração ou Chefe do Gabinete, ou ainda, pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo qual, deverá fiscalizar os serviços prestados.

## **11. MODELO DE QUESTIONÁRIO**

### **Avaliação da Administração Municipal**

1. Sexo do entrevistado
  - a. Feminino
  - b. Masculino
  
2. Idade do entrevistado
  - a. 16 a 24 anos
  - b. 25 a 34 anos
  - c. 35 a 44 anos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



- d. 45 a 59 anos
- e. Acima de 60 anos

3. Grau de escolaridade

- a. Analfabeto
- b. Lê e escreve
- c. Fundamental Incompleto
- d. Fundamental Completo
- e. Médio Incompleto
- f. Médio Completo
- g. Superior Incompleto
- h. Superior Completo

4. Renda Familiar

- a. Não possui renda
- b. Até 1 salário mínimo
- c. De 1 a 3 salários mínimos
- d. De 3 a 5 salários mínimos
- e. Acima de 5 salários mínimos

5. Você aprova a Administração do Prefeito Municipal Tiago Dalsasso?

- a. Sim. Eu aprovo.
- b. Não. Eu não aprovo.
- c. Não sabe / não quer responder

6. Na sua opinião a Administração de Nova Trento...

- a. É atuante, séria e transparente
- b. Deixa a desejar
- c. Não sabe

7. Na sua opinião, qual setor merece mais investimentos da administração municipal

- a. Agricultura







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



- b. Assistência Social
- c. Educação
- d. Esportes
- e. Estrada
- f. Moradia
- g. Obras Públicas
- h. Saneamento básico
- i. Saúde
- j. Segurança pública
- k. Transporte universitário
- l. Turismo e lazer
- m. Não sabe

8. De que forma você fica sabendo das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal?
- a. Facebook
  - b. Instagram
  - c. Jornais
  - d. Rádio
  - e. Site da Prefeitura
  - f. Tv
  - g. Não sabe / não quer responder
9. Quando você precisa de alguma informação ou serviço da Prefeitura Municipal, você é bem atendido pelos servidores?
- a. Sim, e sou bem atendido
  - b. Não, o atendimento deixa a desejar
  - c. Nunca precisei de atendimento
10. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Administração
- a. 0 a 5 – Ruim
  - b. 6 a 8 – Bom



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



- c. 9 a 10 – Ótimo  
d. Não sabe / não quer responder
11. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Finanças
- a. 0 a 5 – Ruim  
b. 6 a 8 – Bom  
c. 9 a 10 – Ótimo  
d. Não sabe / não quer responder
12. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Saúde
- a. 0 a 5 – Ruim  
b. 6 a 8 – Bom  
c. 9 a 10 – Ótimo  
d. Não sabe / não quer responder
13. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- a. 0 a 5 – Ruim  
b. 6 a 8 – Bom  
c. 9 a 10 – Ótimo  
d. Não sabe / não quer responder
14. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços
- a. 0 a 5 – Ruim  
b. 6 a 8 – Bom  
c. 9 a 10 – Ótimo  
d. Não sabe / não quer responder
15. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Agricultura
- a. 0 a 5 – Ruim  
b. 6 a 8 – Bom  
c. 9 a 10 – Ótimo  
d. Não sabe / não quer responder





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



16. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Habitação
- a. 0 a 5 – Ruim
  - b. 6 a 8 – Bom
  - c. 9 a 10 – Ótimo
  - d. Não sabe / não quer responder
17. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Assistência Social
- a. 0 a 5 – Ruim
  - b. 6 a 8 – Bom
  - c. 9 a 10 – Ótimo
  - d. Não sabe / não quer responder

Assunto **Re: Solicita Orçamento Pesquisa Indicadores de Desempenho**  
De JC Pesquisas <jc.jcpesquisas@gmail.com>  
Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>  
Data 30-03-2023 14:13



- Termo de Referência Indicadores de Desempenho.pdf(~163 KB)

Boa tarde,

Em atenção ao email recebido cotando preços para prestação de serviços de pesquisa para levantamento dos indicadores de desempenho, segue em anexo documento anexo ao Termo de referência.  
Valor da proposta: R\$ 10.111,46 (Dez mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos).

Atenciosamente,

Tais Maria Bortolin  
(47) 9.9916-8677

Em ter., 28 de mar. de 2023 às 18:27, <[administracao@novatrento.sc.gov.br](mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br)> escreveu:

Boa tarde

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, em atendimento a Lei 13.460/2017, encaminha Termo de Referência com o objetivo de realizar consulta de preços para a prestação de serviços conforme estabelecido no documento em anexo.

Ficamos no aguardo e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Nova Trento



## PROPOSTA DE PREÇOS



Em atenção ao e\_mail recebido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento, informamos que o valor para os serviços solicitados são de R\$ 10.111,46 (Dez mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos).

Informamos ainda que serão realizadas 436 entrevistas nas localidades descritas no quadro abaixo:

Aguti	16
Alto Pitanga	16
Baixa Pitanga	12
Baixo Salto	12
Besenello	12
Cascata	20
Centro	100
Claraíba	36
Conquista	12
Espraiado	12
Indaiá	12
Lageado	12
Mato Queimado	14
Ponta Fina Norte	16
Ponta Fina Sul	14
Ribeirão da Velha	14
São Luiz	12
São Roque	12
São Valentim	12

Trinta Reis	46
Trombudo e Rio Veado	10
Vigolo	14



Itapema(SC), 30 de março de 2.023.



# TERMO DE REFERÊNCIA



## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no levantamento de indicadores de desempenho através da realização de pesquisas de opinião pública, orientando o desenvolvimento de planos de ação e apresentando medidas de gestão de processos e resultados para atender a Lei 13.460/2017 e alterações posteriores.

## 2. OBJETIVO

- 2.1.** Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública objetivando a avaliação da gestão pública, do município de Nova Trento (SC), Estado de Santa Catarina.

## 3. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

- 3.1.** O objeto do presente Termo de Referência é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no levantamento de indicadores de desempenho dos serviços prestados pela administração municipal aos usuários, através da realização de pesquisas de opinião pública, com acompanhamento e avaliação dos serviços, dando consultoria para a criação de planos de ação e apresentação de medidas de gestão de processos e resultados, com a utilização de pesquisas de opinião pública quantitativa e qualitativa, para melhor atendimento aos usuários dos referidos serviços.
- 3.2.** 02 (duas) pesquisas quantitativas, através de entrevistas pessoais, com aplicação de questionário estruturado, junto a uma amostra representativa da população do município de Nova Trento (SC), de modo a permitir que a administração possa desenvolver planos de ação que encontrem respostas imediatas para a solução de problemas pontuais eventualmente indicados pela pesquisa.

## 4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.** Uma das atribuições da administração pública é promover estudos para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento à população. O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições

de regularidade, continuidade, eficiência e segurança. Para que se possa averiguar se os serviços públicos oferecidos estão sendo realizados de forma adequada é necessária a realização de pesquisa de satisfação junto aos seus usuários. O objetivo principal da pesquisa é averiguar a satisfação da população, em especial dos usuários dos serviços públicos sobre a qualidade dos serviços prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento das políticas públicas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Nova Trento (SC). A pesquisa de avaliação de gestão, é justificada sob a Lei de transparência no que se refere aos investimentos de recursos próprios e conveniados, avaliando a aplicabilidade dos mesmos e seus respectivos efeitos junto a população e ao funcionalismo público municipal. Desta forma o gestor público passa a ter conhecimento prático de suas ações, norteando-o para futuras medidas administrativas pontuais.



**4.2.** O presente termo de referência destina-se a informar as condições para contratação de empresa que efetue prestação de serviços de consultoria no levantamento de indicadores de desempenho através da realização de pesquisas, visando averiguar e atingir a satisfação da sociedade com relação a execução dos serviços públicos prestados pelo município atendendo a Lei nº 13.460, bem como apresentar e auxiliar na melhoria dos serviços.

**4.3.** A escolha do presente modelo pretende garantir que a Administração possua ferramentas que proporcionem a rápida identificação de pontos negativos tanto em seu planejamento quanto na sua execução.

**4.4.** Os resultados colhidos pela pesquisa quantitativa, permitem ao gestor promover correções pontuais, de modo a rapidamente identificar e resolver problemas organizacionais, visando manter a alta qualidade desejada no serviço público e promovendo possibilidade da criação de planos de ação mais eficientes e eficazes.

#### **4.5. Pesquisas Quantitativas**

**4.5.1.** A empresa contratada deverá elaborar o instrumento de coleta que permita a identificação do perfil do respondente, contendo no mínimo, sexo, idade, escolaridade.

**4.5.2.** O questionário deverá conter perguntas estruturadas, com utilização de técnicas que não permitam ou minimizem substancialmente quaisquer interferências nas respostas coletadas, prevendo perguntas que admitam respostas abertas e fechadas. O tempo de aplicação máximo de cada questionário não deverá ser superior a 20 (vinte) minutos.

**4.5.3.** As pesquisas deverão trazer informações e devem avaliar o serviço prestado atendendo o art. 23 da Lei 13.460 nos seguintes aspectos:

**4.5.3.1.** Satisfação do usuário com o serviço prestado;



- 4.5.3.2.** Qualidade do atendimento prestado ao usuário;
- 4.5.3.3.** Cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
- 4.5.3.4.** Quantidade de manifestações de usuários;
- 4.5.3.5.** Medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.
- 4.5.4.** O questionário será padronizado ao longo de suas sucessivas aplicações, de modo a permitir o acompanhamento da evolução dos resultados obtidos.
- 4.5.5.** O questionário deverá prever a aplicação de até 06 (seis) perguntas não padronizadas, que servirão para mensurar quaisquer anomalias ou situações pontuais identificadas em questionários anteriores, ou ainda para levantamento de quaisquer situações supervenientes que sejam do interesse da administração.
- 4.5.6.** A margem de erro máxima admitida para a pesquisa quantitativa será de 6% (seis por cento) em um intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento), tomando por base munícipes/usuários, habitantes do município e representativa da população, conforme o número de habitantes registrados no último censo, informados no site do IBGE com relação ao município de Nova Trento (SC) A fórmula a ser utilizada é a da amostra aleatória simples, onde todos os elementos têm a mesma probabilidade de serem selecionados, conforme segue:
- 4.5.7.** Onde:

$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)}{Z^2 \cdot p \cdot (1 - p) + e^2 \cdot (N - 1)}$$

n - amostra calculada

N - população

Z - Variável normal padronizada associada ao nível de confiança

P - Verdadeira probabilidade do evento (estimada em 50%)

e - erro amostral

**4.5.8.** Dessa forma, as pesquisas deverão ser realizadas junto a uma amostra de no mínimo 375 (Trezentos e setenta e cinco), munícipes/usuários, habitantes do município e representativa da população, conforme o número de habitantes registrados no último censo, informados no site do IBGE com relação ao município de Nova Trento (SC).



**4.5.9.** As entrevistas deverão ser realizadas nas áreas urbana e rural do município de Nova Trento (SC), com a devida proporção estimada e aprovada previamente pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, o Secretário de Administração ou Chefia do Gabinete, ou ainda, pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo qual, deverá fiscalizar os serviços prestados.

**4.5.10.** As entrevistas serão pessoais, domiciliares ou no local da prestação do serviço ao usuário, sendo vetada a realização de entrevistas com mais de um membro da mesma família.

**4.5.11.** A fiscalização das entrevistas deverá ser realizada por supervisor, a uma razão mínima de 10% (dez por cento) das entrevistas efetuadas por cada entrevistador. O trabalho do supervisor deverá ser fiscalizado a razão de 10% (dez por cento) de suas checagens. Havendo inconsistências, o trabalho do entrevistador deverá ser integralmente cancelado e refeito por outro profissional.

**4.6.** Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, o Secretário de Administração ou Chefia do Gabinete, ou ainda, pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo qual, deverá fiscalizar os serviços prestados.

**4.6.1.** O prazo para a execução da coleta de dados não deverá ser superior a 03 (três) dias corridos. O prazo entre o início da coleta de dados e a apresentação de resultados, não deverá ultrapassar 10 (dez) dias corridos.

## **5. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

**5.1.** 3 (três) avaliações anuais, em datas a serem determinadas pelo Prefeito Municipal, Secretário de Administração ou Chefia do Gabinete, ou ainda, pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo qual, deverá fiscalizar os serviços prestados.

**5.2.** Pesquisas Quantitativas

**5.2.1.** Relatório Gráfico, contendo a representação gráfica dos resultados encontrados;

**5.2.2.** Relatório Tabelas, contendo a estratificação e os cruzamentos dos resultados de cada uma das questões pelo perfil dos respondentes;



**5.2.3.** Relatório Tabelas – Cruzamentos Especiais, contendo a estratificação e os cruzamentos dos resultados entre perguntas. Esses cruzamentos serão realizados de acordo com a necessidade e conveniência da administração visando melhor compreensão das informações coletadas.

**5.2.4.** Relatório Analítico, contendo a interpretação dos resultados obtidos.



**5.3.** Da forma de entrega dos produtos

**5.3.1.** Todos os produtos são de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Nova Trento (SC), não sendo permitida a sua divulgação ou comercialização

**5.3.2.** Deverão ser entregues em idioma português, de acordo com o formato a seguir:

**5.3.2.1.** Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior;

**5.3.2.2.** Planilhas, Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior;

**5.3.2.3.** Gráficos: MS PowerPoint® versão 2003 ou posterior.

**5.3.3.** Todos os relatórios deverão ser entregues em duas vias impressas e uma via de mídia eletrônica (PEN DRIVE, CD ou DVD).

**5.3.4.** Todo o material impresso deverá ser disposto em folhas tamanho A4;

## **6. DA CONFIDENCIALIDADE**

**6.1.** Todos os envolvidos nas pesquisas, sejam pesquisadores, entrevistadores, moderadores/usuários, representantes da contratante, da contratada, ou quaisquer outros que venham a ter contato com quaisquer materiais derivados das pesquisas conduzidas, deverão se comprometer a preservar a privacidade e o anonimato dos sujeitos cujos dados foram coletados. Deverão concordar, igualmente, que estas informações serão utilizadas única e exclusivamente para finalidade a que se destinam. As informações consolidadas somente poderão ser divulgadas preservando o anonimato dos sujeitos e serão mantidas em poder do responsável pela pesquisa que responderá cível e criminalmente pela eventual divulgação de tais dados.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A Prefeitura Municipal de Nova Trento (SC) providenciará, sempre que necessário, o ambiente físico apropriado para possibilitar reuniões de trabalho e as apresentações dos resultados, previamente agendadas entre as partes, com localização no edifício-sede da Prefeitura.

- 7.2.** Quando da realização das pesquisas, os custos e despesas referentes a reprodução de materiais, hospedagens, alimentação, deslocamentos, viagens, eventuais incentivos e todo e qualquer outro dispêndio financeiro, incluindo-se as remunerações dos colaboradores e dos impostos decorrentes da atividade deverão ser integralmente suportadas pela empresa contratada.



## **8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 8.1.** Haja vista a natureza do serviço, e considerando a importância para a administração em manter-se devidamente informada do desempenho administrativo, permitindo-lhe a rápida tomada de decisões, o presente contrato deverá ter a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse do Município.

## **9. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1.** As Notas Fiscais de prestação dos serviços executados, acompanhada dos relatórios dos serviços prestados, serão emitidas a cada monitoramento realizado, conforme item 3.2 desse Termo de Referência.
- 9.2.** Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, informada pela contratada.
- 9.3.** Os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante prévia verificação da regularidade fiscal da contratada, através da apresentação de prova de regularidade com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.
- 9.4.** O valor total dos serviços, será de R\$ 10.111,46 (Dez mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos).

## **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 10.1.** Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, o Secretário de Administração ou Chefe do Gabinete, ou ainda, pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo qual, deverá fiscalizar os serviços prestados.

## 11. MODELO DE QUESTIONÁRIO

### Avaliação da Administração Municipal

1. Sexo do entrevistado
  - a. Feminino
  - b. Masculino
  
2. Idade do entrevistado
  - a. 16 a 24 anos
  - b. 25 a 34 anos
  - c. 35 a 44 anos
  - d. 45 a 59 anos
  - e. Acima de 60 anos
  
3. Grau de escolaridade
  - a. Analfabeto
  - b. Lê e escreve
  - c. Fundamental Incompleto
  - d. Fundamental Completo
  - e. Médio Incompleto
  - f. Médio Completo
  - g. Superior Incompleto
  - h. Superior Completo
  
4. Renda Familiar
  - a. Não possui renda
  - b. Até 1 salário mínimo
  - c. De 1 a 3 salários mínimos
  - d. De 3 a 5 salários mínimos
  - e. Acima de 5 salários mínimos
  
5. Você aprova a Administração do Prefeito Municipal Tiago Dalssasso?
  - a. Sim. Eu aprovo.
  - b. Não. Eu não aprovo.
  - c. Não sabe / não quer responder





6. Que nota você daria para a administração do Prefeito Tiago Dalssasso?
- a. 0 a 5 – Ruim
  - b. 6 a 8 – Bom
  - c. 9 a 10 – Ótimo
  - d. Não sabe / não quer responder
7. Que nota você daria para a administração do Vice-Prefeito Moacir Dallabrida?
- a. 0 a 5 – Ruim
  - b. 6 a 8 – Bom
  - c. 9 a 10 – Ótimo
  - d. Não sabe / não quer responder
8. Qual dos vereadores você considera mais atuante em sua cidade?
- a. Silvio César Correia
  - b. Gustavo Orsi
  - c. Emerson Machado
  - d. Jucelino Marino Chini
  - e. Gabriel Pereira Battisti
  - f. Joel Garbari
  - g. Flavio Felipe Dalpra
  - h. Genésio Luiz Piazza
  - i. Luiz Fernando E. R.
  - j. Não sabe / não quer responder
9. Que nota você daria para a secretaria de administração e finanças?
- a. 0 a 5 – Ruim
  - b. 6 a 8 – Bom
  - c. 9 a 10 – Ótimo
  - d. Não sabe / não quer responder
10. Que nota você daria para a secretaria de agricultura e meio ambiente?
- a. 0 a 5 – Ruim
  - b. 6 a 8 – Bom
  - c. 9 a 10 – Ótimo

d. Não sabe / não quer responder



11. Que nota você daria para a secretaria de saúde e desenvolvimento comunitário?

- a. 0 a 5 – Ruim
- b. 6 a 8 – Bom
- c. 9 a 10 – Ótimo
- d. Não sabe / não quer responder

12. Que nota você daria para a secretaria de transportes, obras, serviços urbanos e planejamento?

- a. 0 a 5 – Ruim
- b. 6 a 8 – Bom
- c. 9 a 10 – Ótimo
- d. Não sabe / não quer responder

13. Que nota você daria para a secretaria de assistência social e habitação?

- a. 0 a 5 – Ruim
- b. 6 a 8 – Bom
- c. 9 a 10 – Ótimo
- d. Não sabe / não quer responder

14. Que nota você daria para a secretaria de educação?

- a. 0 a 5 – Ruim
- b. 6 a 8 – Bom
- c. 9 a 10 – Ótimo
- d. Não sabe / não quer responder

15. Que nota você daria para a secretaria de cultura e turismo?

- a. 0 a 5 – Ruim
- b. 6 a 8 – Bom
- c. 9 a 10 – Ótimo
- d. Não sabe / não quer responder



16. Que nota você daria para a secretaria de esportes?
- 0 a 5 – Ruim
  - 6 a 8 – Bom
  - 9 a 10 – Ótimo
  - Não sabe / não quer responder
17. Que nota você daria para a secretaria de esportes?
- 0 a 5 – Ruim
  - 6 a 8 – Bom
  - 9 a 10 – Ótimo
  - Não sabe / não quer responder
18. Que nota você daria para os serviços prestados pela SAMAE?
- 0 a 5 – Ruim
  - 6 a 8 – Bom
  - 9 a 10 – Ótimo
  - Não sabe / não quer responder
19. Que nota você daria para os serviços prestados pelo Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição?
- 0 a 5 – Ruim
  - 6 a 8 – Bom
  - 9 a 10 – Ótimo
  - Não sabe / não quer responder
20. Que nota você daria para os serviços prestados pelo Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição?
- 0 a 5 – Ruim
  - 6 a 8 – Bom
  - 9 a 10 – Ótimo
  - Não sabe / não quer responder
21. O que você gostaria que o Prefeito desse maior atenção em sua cidade?
- Agricultura
  - Educação



- c. Esporte e lazer
- d. Obras
- e. Pessoas
- f. Saúde
- g. Não sabe / não quer responder





Despesas 1

Documentos relacionados 2

Empenhos 0

Itens vencedores 1

**CNPJ/CPF VENCEDOR**

48.953.440/\*\*\*\*-\*\*

**CÓDIGO DO ITEM**

2016579

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

Pesquisa de avaliação administrativa institucional relacionada as obras, ações e programas desenvolvidos pela administração municipal. O trabalho deve ser desenvolvido através de abordagem pessoal, de forma aleatória, contendo 400 entrevistas, e distribuído proporcionalmente por densidade populacional, entre os bairro e comunidades do interior do município. O questionário deve abordar 18 questões objetivas e subjetivas conforme sugestão de questionário anexo.

**NÚMERO DO ITEM**

1

**PARTICIPANTE VENCEDOR**

JC PESQUISAS LTDA

**QUANTIDADE**

1

**UNIDADE**

UNI

**VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$**

R\$ 11.900,00

**VALOR TOTAL CONTRATADO R\$**

R\$ 11.900,00

**VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$**

R\$ 11.900,00

**VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$**

R\$ 11.900,00



Processos Licitatórios Participantes **Itens da proposta**  
**Itens da proposta**

Mostrar menos

**CNPJ/CPF do fornecedor**

30.638.690/\*\*\*\*-\*\*

**Forma de participação**

INDIVIDUAL

**Código do fornecedor**

-

**Nome do fornecedor**

INSTITUTO DE PESQUISA DATA SC LTDA

**Nome do representante no certame**

-

**Nome do responsável pelo Fornecedor**

-

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA PROPOSTA**

Pesquisa de avaliação administrativa institucional relacionada as obras, ações e programas desenvolvidos pela administração municipal. O trabalho deve ser desenvolvido através de abordagem pessoal, de forma aleatória, contendo 400 entrevistas, e distribuído proporcionalmente por densidade populacional, entre os bairro e comunidades do interior do município. O questionário deve abordar 18 questões objetivas e subjetivas conforme sugestão de questionário anexo.

**CÓDIGO DO ITEM DA PROPOSTA**

11390414

**QUANTIDADE DO ITEM**

1

**SITUAÇÃO DO ITEM DA PROPOSTA**

PERDEU

**UNIDADE DE MEDIDA DO ITEM**

UNI

**VALOR TOTAL DO ITEM**

R\$ 16.100,00

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

R\$ 16.100,00





Processos Licitatórios Participantes **Itens da proposta**  
**Itens da proposta**

Mostrar menos

**CNPJ/CPF do fornecedor**

12.871.538/\*\*\*\*-\*\*-\*\*

**Forma de participação**

INDIVIDUAL

**Código do fornecedor**

-

**Nome do fornecedor**

VERTICAL MIX SOLUCOES LTDA

**Nome do representante no certame**

-

**Nome do responsável pelo Fornecedor**

-

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA PROPOSTA**

Pesquisa de avaliação administrativa institucional relacionada as obras, ações e programas desenvolvidos pela administração municipal. O trabalho deve ser desenvolvido através de abordagem pessoal, de forma aleatória, contendo 400 entrevistas, e distribuído proporcionalmente por densidade populacional, entre os bairro e comunidades do interior do município. O questionário deve abordar 18 questões objetivas e subjetivas conforme sugestão de questionário anexo.

**CÓDIGO DO ITEM DA PROPOSTA**

11390414

**QUANTIDADE DO ITEM**

1

**SITUAÇÃO DO ITEM DA PROPOSTA**

PERDEU

**UNIDADE DE MEDIDA DO ITEM**

UNI

**VALOR TOTAL DO ITEM**

R\$ 12.300,00

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

R\$ 12.300,00

## MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS

 MENU[Início](#) > [Processos Licitatórios](#) > [Detalhando Processos Licitatórios](#)

## Detalhando Processos Licitatórios

**Entidade**

PREFEITURA MUNICIPAL VIDAL RAMOS

**Número do processo**

25

**Ano do processo**

2023

**Número da licitação**

14

**Ano da licitação**

2023

**Data de publicação**

08/03/2023

**Modalidade**

Dispensa de licitação

**Tipo do objeto**

Prestação de serviços

**Forma de julgamento**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Data de homologação**

16/03/2023

**Situação**

HOMOLOGADO

**Data/hora abertura de envelopes**

16/03/2023 07:30

**Data de criação**

07/03/2023

**Data do julgamento**

16/03/2023

**E-mail para contato**

prefeitura@vidalramos.sc.gov.br

**Endereço do certame**

Avenida Jorge Lacerda

Local de entrega de documentos  
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS  
Avenida Jorge Lacerda



Estado do certame

SC

Forma de contratação

Dispensa de licitação

Início do recebimento de envelopes

09/03/2023 07:30

Meio de divulgação

DIARIO\_OFICIAL\_MUNICIPIO

Motivo da anulação

-

Motivo da revogação

-

Registro de preços

NÃO

Termino do recebimento de envelopes

16/03/2023 07:30

Fundamento legal

Lei 8666/1993, Art. 24, II

Ata de registro de preços <sup>0</sup>



Contratos <sup>0</sup>



Despesas <sup>1</sup>



Documentos relacionados <sup>2</sup>



Empenhos <sup>0</sup>



Itens vencedores <sup>1</sup>



Participantes <sup>3</sup>



## Ajuda

Acessibilidade



Estrutura organizacional

Glossário

MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS

Mapa do site

Perguntas frequentes



## Canal de atendimento

Prefeitura de Vidal Ramos

Responsável: João Schmitz (Contador Municipal)

Endereço: Avenida Jorge Lacerda, 1180

Bairro: Centro, CEP: 88443-000

E-mail: prefeitura@vidalramos.sc.gov.br (mailto:prefeitura@vidalramos.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3356-2300

Site: <http://www.prefeituravidalramos.com.br> (<http://www.prefeituravidalramos.com.br>)

Horário de atendimento: 08:00 - 17:00

 (<https://www.instagram.com/prefeituravidalramos/>)  (<https://www.facebook.com/prefeituravidalramos/>)

(<http://www.betha.com.br>)

Assunto **Fwd: Solicita Orçamento Pesquisa Indicadores de Desempenho**

De <administracao@novatrento.sc.gov.br>

Para <contato@institutoohar.com.br>

Data 28-03-2023 18:42



- Termo de Referência Indicadores de Desempenho.docx(~38 KB)

Boa tarde

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, em atendimento a Lei 13.460/2017, encaminha Termo de Referência com o objetivo de realizar consulta de preços para a prestação de serviços conforme estabelecido no documento em anexo.

Ficamos no aguardo e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto **Fwd: Solicita Orçamento Pesquisa Indicadores de Desempenho**

De <administracao@novatrento.sc.gov.br>

Para <contabilidadenovohorizonte@hotmail.com>

Data 28-03-2023 18:39



- Termo de Referência Indicadores de Desempenho.docx(~38 KB)

Boa tarde

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, em atendimento a Lei 13.460/2017, encaminha Termo de Referência com o objetivo de realizar consulta de preços para a prestação de serviços conforme estabelecido no documento em anexo.

Ficamos no aguardo e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Nova Trento



Assunto **Fwd: Solicita Orçamento Pesquisa Indicadores de Desempenho**

De <administracao@novatrento.sc.gov.br>

Para <datascpesquisa@gmail.com>

Data 28-03-2023 18:36



- Termo de Referência Indicadores de Desempenho.docx(~38 KB)

Boa tarde

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, em atendimento a Lei 13.460/2017, encaminha Termo de Referência com o objetivo de realizar consulta de preços para a prestação de serviços conforme estabelecido no documento em anexo.

Ficamos no aguardo e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto **Solicita Orçamento Pesquisa Indicadores de Desempenho**  
De <administracao@novatrento.sc.gov.br>  
Para <sintese@terra.com.br>  
Data 28-03-2023 18:28



- Termo de Referência Indicadores de Desempenho.docx(~38 KB)

Boa tarde

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, em atendimento a Lei 13.460/2017, encaminha Termo de Referência com o objetivo de realizar consulta de preços para a prestação de serviços conforme estabelecido no documento em anexo.

Ficamos no aguardo e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto **Solicita Orçamento Pesquisa Indicadores de Desempenho**  
De <administracao@novatrento.sc.gov.br>  
Para <jc.jcpesquisas@gmail.com>  
Data 28-03-2023 18:27



- Termo de Referência Indicadores de Desempenho.docx(~38 KB)

Boa tarde

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, em atendimento a Lei 13.460/2017, encaminha Termo de Referência com o objetivo de realizar consulta de preços para a prestação de serviços conforme estabelecido no documento em anexo.

Ficamos no aguardo e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Nova Trento



Assunto **Re: SOLICITA ORÇAMENTO**  
 De JC COLETA DE ENTULHOS <jc.entulhos.bq@gmail.com>  
 Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>  
 Data 29-03-2023 08:25



bom dia,

não atendemos a cidade de Nova Trento,

nosso preços para a região de Brusque e Guabiruba são:

Entulhos de construção

que são restos de tijolo, concreto, argamassa, aço, madeira de caixaria, etc, provenientes do desperdício na construção, reforma e/ou demolição de estruturas, como prédios, residências.

MDF e Moveis 450,00

GESSO 350,00 não pode ser misturado com Entulhos.

Qualquer dano a caçamba será de responsabilidade do solicitante, **NÃO COLOQUE FOGO DENTRO OU AO REDOR DA CAÇAMBA.**

Prazo de uso: máximo 7 dias, após será cobrado diária de 10,00

  
Rose

JC COLETA DE ENTULHOS  
 47 33508065 / 992253716

Em ter., 28 de mar. de 2023 às 17:14, <[administracao@novatrento.sc.gov.br](mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br)> escreveu:

Boa tarde.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento solicita orçamento para Contratação de empresa para Locação de caçambas de entulho conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Locação de caçambas metálicas, estacionárias, elevadas por suportes com eixos, dotados de cabeça e soldados aos reforços nas laterais, por onde são engatadas as calças das correntes do poli guindaste, para recolhimento, transporte e descarte com destinação final de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza pública, resíduos volumosos e resíduos verdes. Capacidade de no mínimo 4m<sup>3</sup>, aprovado de acordo com as normas da ANBT.</p> <p>*Obs.: Para todos os efeitos, a unidade da medida para efeito de pagamento será descarte, considerando-se que tal acontecerá apenas quando a caçamba estiver cheia, independente do tempo.</p>	UN	1.500		

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JC PESQUISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.953.440/0001-90  
Certidão n°: 14432484/2023  
Expedição: 06/04/2023, às 09:49:22  
Validade: 03/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC PESQUISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.953.440/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - (47) 3268-8000


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

 PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE  
 PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA  
 CERTIDÃO.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

Nº: 0181629


**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
515451	JC PESQUISAS LTDA	48.953.440/0001-90	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA NEREU RAMOS		APT 1202 BLOCO B	MEIA PRAIA
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
88220000	ITAPEMA - SC		ROSA DOS VENTOS

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
90310756987	JAIRO EMILSON COMPER	
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 06/03/2023 Hora de Emissão: 10:03:08**
**Validade: 05/05/2023**

Certificamos que contribuinte acima identificado, possui débitos tributários **À VENCER** junto a esta Municipalidade em relação ao **OBJETO** acima citado com exigibilidade suspensa ou a vencer, em virtude da ocorrência de uma das causas previstas no artigo 230 do Código Tributário Municipal (LC 38/11).

**ITAPEMA(SC), 06 de Março de 2023**


AV. NEREU RAMOS - (47) 3268-8000

DATA DE EMISSÃO: 06/03/2023, 10:03:08



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 85017**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: JC PESQUISAS LTDA**

Raiz do CNPJ: 48.953.440

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAPEMA

Endereço da sede : AVE NEREU RAMOS, 3360, APTO 1202 BLOCO B ED ROSA DOS VENTOS,  
BAIRRO MEIA PRAIA

Certidão emitida às 09:30 de 12/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JC PESQUISAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **48.953.440/0001-90**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140054328698
Data de emissão:	03/03/2023 11:09:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JC PESQUISAS LTDA  
CNPJ: 48.953.440/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:56:12 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **D1A7.7BCB.2F8C.153A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.953.440/0001-90  
**Razão Social:** JC PESQUISAS LTDA  
**Endereço:** AV NEREU RAMOS 3360 APT 1202 BLOCO B EDI / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2023 a 11/05/2023

**Certificação Número:** 2023041202390499975746

Informação obtida em 12/04/2023 14:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CONTRATO SOCIAL JC PESQUISAS LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91310756987-JAIRO EMILSON COMPER

Pelo presente instrumento particular, **JAIRO EMILSON COMPER**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **26/06/1973**, **DIVORCIADO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **903.107.569-87**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº **01899710848**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA NEREU RAMOS, 3360, APT 1202 BLOCO B EDIF ROSA DOS VENTOS, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **JC PESQUISAS LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA NEREU RAMOS, 3360, APT:1202;BLOCO:B;EDIF:ROSA DOS VENTOS, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000.**

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA; DESIGN DE PRODUTO**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JAIRO EMILSON COMPER	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		10.000	R\$	10.000,00

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de

81200002231110

1/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 21/12/2022  
Arquivamento 42207509578 Protocolo 221982019 de 21/12/2022 NIRE 42207509578  
Nome da empresa JC PESQUISAS LTDA

21/12/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512501668048028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





# CONTRATO SOCIAL JC PESQUISAS LTDA



condições.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JAIRO EMILSON COMPER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará 31/12, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional aos percentuais de participação do quadro societário..

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

*Parágrafo Quarto:* A sociedade poderá, caso decidir, levantar balanços intermediários

**Cláusula Décima Primeira:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse

81200002231110

2/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 21/12/2022

Arquivamento 42207509578 Protocolo 221982019 de 21/12/2022 NIRE 42207509578

Nome da empresa JC PESQUISAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512501668048028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

21/12/2022

## CONTRATO SOCIAL JC PESQUISAS LTDA



fim.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

*Parágrafo Único:* Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade, inclusive podendo representar a sociedade perante órgãos públicos e privados.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo

81200002231110

3/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/12/2022

Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 21/12/2022

Arquivamento 42207509578 Protocolo 221982019 de 21/12/2022 NIRE 42207509578

Nome da empresa JC PESQUISAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512501668048028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



## CONTRATO SOCIAL JC PESQUISAS LTDA



os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em até 12 parcelas, após levantamento de balanço patrimonial realizado especialmente para este fim.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas

81200002231110

4/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/12/2022

Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 21/12/2022

Arquivamento 42207509578 Protocolo 221982019 de 21/12/2022 NIRE 42207509578

Nome da empresa JC PESQUISAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512501668048028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



## CONTRATO SOCIAL JC PESQUISAS LTDA



hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Fica eleito o foro da comarca de ITAPEMA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula Vigésima Terceira:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

ITAPEMA/SC, 21 de dezembro de 2022.

---

JAIRO EMILSON COMPER  
CPF: 903.107.569-87

81200002231110

5/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/12/2022

Certifico o Registro em 21/12/2022 Data dos Efeitos 21/12/2022

Arquivamento 42207509578 Protocolo 221982019 de 21/12/2022 NIRE 42207509578

Nome da empresa JC PESQUISAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 512501668048028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	JC PESQUISAS LTDA
PROTOCOLO	221982019 - 21/12/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42207509578  
CNPJ 48.953.440/0001-90  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022  
SOB N: 42207509578

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 90310756987 - JAIRO EMILSON COMPER - Assinado em 21/12/2022 às 17:33:02





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.953.440/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/12/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JC PESQUISAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JC PESQUISAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>74.10-2-03 - Design de produto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV NEREU RAMOS</b>	NÚMERO <b>3360</b>	COMPLEMENTO <b>APT 1202 BLOCO B EDIF ROSA DOS VENTOS</b>
CEP <b>88.220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MEIA PRAIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEMA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MINHAEMPRESA@CONTAAGIL.COM</b>		TELEFONE <b>(47) 8817-9427</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023** às **15:11:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO



JC PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 48.953.440/0001-90, sediada no(a) município DE Itapema, sito a Avenida Nereu Ramos, 3360, Apto 12002 Bloco B, declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas, NÃO possuindo em seu quadro societário servidor público de nenhuma das três esferas, sendo elas: Municipal, Estadual e Federal.

Itapema (SC), 13 de abril de 2023.



---

**JAIRO EMILSON COMPER**

**903.107.569-87**



## DECLARAÇÃO



JC PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 48.953.440/0001-90, sediada no(a) município DE Itapema, sito a Avenida Nereu Ramos, 3360, Apto 12002 Bloco B, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Jairo Emilson Comper, 903.107.569-87, 7/R 2.621.114, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)*

Itapema (SC), 13 de abril de 2023.

---

**JAIRO EMILSON COMPER**

**903.107.569-87**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JC PESQUISAS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.953.440/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:41:28 do dia 13/04/2023 , com validade até o dia 13/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gbE2swlXoyvLO7aKkgeV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JC PESQUISAS CNPJ: 48.953.440/0001-90

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

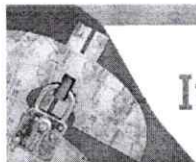
Fundamentação Legal

Código de Controle

CW3YD2EY7YO23X90

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 13 de Abril de 2023



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (13/04/2023 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.953.440/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6437.EBE7.BD65.6471 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/04/2023 08:40:30

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JC PESQUISAS LTDA**  
CNPJ: **48.953.440/0001-90**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 51/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Forma de Entrega:** 12 MESES  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

**Observações:**

**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 10.111,46
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 10.111,46
<b>Total geral:</b>			R\$ 10.111,46

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	R\$ 10.111,4600	R\$ 10.111,46
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 10.111,46

Nova Trento, 12 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 51/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 12 MESES  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO  
**Vicância:** 0  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 10.111,46
Total Entidade:			R\$ 10.111,46
Total Geral:			R\$ 10.111,46

Nova Trento, 12 de Abril de 2023

  
Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

**PUBLICADO**

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 10 / 01 / 2023



**Aline Boso Hoffmann**  
DIRETORA DE EXPEDIENTE  
Matricula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



## PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

## MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017  
(Vide Decreto nº 134/2020)

**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 40. Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

**Art. 2º** Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

**Art. 4º** Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

**Art. 6º** É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.





Jucelino marino chini  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 51/2023

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 12/04/2023

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 10.111,46
<b>Total:</b>			<b>R\$ 10.111,46</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 10.111,46</b>

Nova Trento, 12 de Abril de 2023

  
ADERICO EDILIO DALRI



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



PROCESSO N° 051/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE  
PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO (SC)**

**ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

Para: Comissão de Licitações

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO (SC).**

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Uma das atribuições da administração pública é promover estudos para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento à população.

O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança. Para que se possa averiguar se os serviços públicos oferecidos estão sendo realizados de forma adequada é necessária a realização de pesquisa de satisfação junto aos seus usuários.

O objetivo principal da pesquisa é averiguar a satisfação da população, em especial dos usuários dos serviços públicos sobre a qualidade dos serviços prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento das políticas públicas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Nova Trento/SC.

A pesquisa de avaliação de gestão, é justificada sob a lei de transparência no que se refere aos investimentos de recursos próprios e conveniados, avaliando a aplicabilidade dos mesmos e seus respectivos efeitos junto a população e ao funcionalismo público municipal.

Desta forma o gestor público passa a ter conhecimento prático de suas ações, norteando-o para futuras medidas administrativas pontuais.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação conforme DOTAÇÃO/RECURSO (15) 3.3.90.1.500.7000.101

#### DA METODOLOGIA

Conforme Termo de Referência ANEXO III

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93).

Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação.

Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DO PREÇO

O valor previsto para pagamento das madeiras é de R\$ 10.111,46 (dez mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos), o preço está baseado no menor valor dos orçamentos que conseguimos que foi no valor citado acima para a prestação de serviços.

Em consulta de mercado verificou-se que os valores estão sendo praticados conforme orçamento.

ITEM	QUANT	UND	CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO (SC)	10.111,46	10.111,46
<b>TOTAL</b>				<b>10.111,46</b>	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **DO PRAZO DE ENTREGA**

Conforme Termo de Referência ANEXO III

## **DA DOCUMENTAÇÃO**

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

Para habilitação entreguem os seguintes documentos:

Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício ou certificado do MEI.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Regularidade Fiscal:

Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa:

Prova de regularidade relativo à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Declaração de que não emprega menor;

Declaração emitida pela empresa vencedora da Licitação atestando que não possui em seu quadro societário servidor público, vereadores, vice-prefeito ou prefeito do Município de Nova Trento/SC, Deputados Federais e Senadores em atendimento ao art. 54, I, "a", da Constituição da República, Deputados Estaduais em atendimento ao art. 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, Fernando Sens, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: Empresa – **JC PESQUISAS LTDA**, Avenida Nereu Ramos, 3360, apto 1202, centro, Itapema/SC – CNPJ: 48.953.440/0001-90.

Nova Trento, 12 de abril de 2023.

Fernando Sens  
Presidente Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	51/2022
<b>Processo de Licitação:</b>	51/2022
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	13/2022-DL
<b>Data do Processo:</b>	21/03/2022

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 12 de Abril de 2023

  
MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 051/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**DATA DO EDITAL: 12/04/2023**

**DATA DA ABERTURA: 12/04/2023**

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou no Processo Licitatório nº 051/2023 DL 017/2023 **ELABORAÇÃO PROJETO PCI DO GINÁSIO DE ESPORTE INÁCIO GULLINI E CENTRO DE EVENTOS**. Assim, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação, Tendo como fornecedor a **JC PESQUISAS LTDA**, Avenida Nereu Ramos, 3360, apto 1202, centro, Itapema/SC– CNPJ: 48.953.440/0001-90, no valor global de **RS 10.111,46 (dez mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos)**.

Publique-se.

Nova Trento, 12 de abril de 2023.

  
**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### ANEXO III

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no levantamento de indicadores de desempenho através da realização de pesquisas de opinião pública, orientando o desenvolvimento de planos de ação e apresentando medidas de gestão de processos e resultados para atender a Lei 13.460/2017 e alterações posteriores.

### 2. OBJETIVO

2.1. Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública objetivando a avaliação da gestão pública, do município de Nova Trento (SC), Estado de Santa Catarina.

### 3. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no levantamento de indicadores de desempenho dos serviços prestados pela administração municipal aos usuários, através da realização de pesquisas de opinião pública, com acompanhamento e avaliação dos serviços, dando consultoria para a criação de planos de ação e apresentação de medidas de gestão de processos e resultados, com a utilização de pesquisas de opinião pública quantitativa e qualitativa, para melhor atendimento aos usuários dos referidos serviços.

3.2. 02 (duas) pesquisas quantitativas, através de entrevistas pessoais, com aplicação de questionário estruturado, junto a uma amostra representativa da população do município de Nova Trento (SC), de modo a permitir que a administração possa desenvolver planos de ação que encontrem respostas imediatas para a solução de problemas pontuais eventualmente indicados pela pesquisa.

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. Uma das atribuições da administração pública é promover estudos para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento à população. O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança. Para que se possa averiguar se os serviços públicos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



oferecidos estão sendo realizados de forma adequada é necessária a realização de pesquisas de satisfação junto aos seus usuários. O objetivo principal da pesquisa é averiguar a satisfação da população, em especial dos usuários dos serviços públicos sobre a qualidade dos serviços prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento das políticas públicas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Nova Trento (SC). A pesquisa de avaliação de gestão, é justificada sob a Lei de transparência no que se refere aos investimentos de recursos próprios e conveniados, avaliando a aplicabilidade dos mesmos e seus respectivos efeitos junto a população e ao funcionalismo público municipal. Desta forma o gestor público passa a ter conhecimento prático de suas ações, norteando-o para futuras medidas administrativas pontuais.

- 4.2. O presente termo de referência destina-se a informar as condições para contratação de empresa que efetue prestação de serviços de consultoria no levantamento de indicadores de desempenho através da realização de pesquisas, visando averiguar e atingir a satisfação da sociedade com relação a execução dos serviços públicos prestados pelo município atendendo a Lei nº 13.460, bem como apresentar e auxiliar na melhoria dos serviços.
- 4.3. A escolha do presente modelo pretende garantir que a Administração possua ferramentas que proporcionem a rápida identificação de pontos negativos tanto em seu planejamento quanto na sua execução.
- 4.4. Os resultados colhidos pela pesquisa quantitativa, permitem ao gestor promover correções pontuais, de modo a rapidamente identificar e resolver problemas organizacionais, visando manter a alta qualidade desejada no serviço público e promovendo possibilidade da criação de planos de ação mais eficientes e eficazes.

#### **4.5. METODOLOGIA E PESQUISAS QUANTITATIVAS**

- 4.5.1. A empresa contratada deverá elaborar o instrumento de coleta que permita a identificação do perfil do respondente, contendo no mínimo, sexo, idade, escolaridade.
- 4.5.2. O questionário deverá conter perguntas estruturadas, com utilização de técnicas que não permitam ou minimizem substancialmente quaisquer interferências nas respostas coletadas, prevendo perguntas que admitam respostas abertas e fechadas. O tempo de aplicação máximo de cada questionário não deverá ser superior a 20 (vinte) minutos.
- 4.5.3. As pesquisas deverão trazer informações e devem avaliar o serviço prestado atendendo o art. 23 da Lei 13.460 nos seguintes aspectos:
  - 4.5.3.1. Satisfação do usuário com o serviço prestado;
  - 4.5.3.2. Qualidade do atendimento prestado ao usuário;
  - 4.5.3.3. Cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



serviços;

- 4.5.3.4. Quantidade de manifestações de usuários;
- 4.5.3.5. Medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.
- 4.5.4. O questionário será padronizado ao longo de suas sucessivas aplicações, de modo a permitir o acompanhamento da evolução dos resultados obtidos.
- 4.5.5. O questionário deverá prever a aplicação de até 06 (seis) perguntas não padronizadas, que servirão para mensurar quaisquer anomalias ou situações pontuais identificadas em questionários anteriores, ou ainda para levantamento de quaisquer situações supervenientes que sejam do interesse da administração.
- 4.5.6. A margem de erro máxima admitida para a pesquisa quantitativa será de 6% (seis por cento) em um intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento), tomando por base municípios/usuários, habitantes do município e representativa da população, conforme o número de habitantes registrados no último censo, informados no site do IBGE com relação ao município de Nova Trento (SC) A fórmula a ser utilizada é a da amostra aleatória simples, onde todos os elementos têm a mesma probabilidade de serem selecionados, conforme segue:
- 4.5.7. Onde:

$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)}{Z^2 \cdot p \cdot (1 - p) + e^2 \cdot (N - 1)}$$

n - amostra calculada

N - população

Z - Variável normal padronizada associada ao nível de confiança

P - Verdadeira probabilidade do evento (estimada em 50%)

e - erro amostral

- 4.5.8. Dessa forma, as pesquisas deverão ser realizadas junto a uma amostra de no mínimo 375 (Trezentos e setenta e cinco), municípios/usuários, habitantes do município e representativa da população, conforme o número de habitantes registrados no último censo, informados no site do IBGE com relação ao município de Nova Trento (SC).





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**4.5.9.** As entrevistas deverão ser realizadas nas áreas urbana e rural do município de Nova Trento (SC), com a devida proporção estimada e aprovada previamente pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, o Secretário de Administração ou Chefia do Gabinete, ou ainda, pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo qual, deverá fiscalizar os serviços prestados.

**4.5.10.** As entrevistas serão pessoais, domiciliares ou no local da prestação do serviço ao usuário, sendo vetada a realização de entrevistas com mais de um membro da mesma família.

**4.5.11.** A fiscalização das entrevistas deverá ser realizada por supervisor, a uma razão mínima de 10% (dez por cento) das entrevistas efetuadas por cada entrevistador. O trabalho do supervisor deverá ser fiscalizado a razão de 10% (dez por cento) de suas checagens. Havendo inconsistências, o trabalho do entrevistador deverá ser integralmente cancelado e refeito por outro profissional.

**4.6.** Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, o Secretário de Administração ou Chefia do Gabinete, ou ainda, pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo qual, deverá fiscalizar os serviços prestados.

**4.6.1.** O prazo para a execução da coleta de dados não deverá ser superior a 03 (três) dias corridos. O prazo entre o início da coleta de dados e a apresentação de resultados, não deverá ultrapassar 10 (dez) dias corridos.

## **5. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

**5.1.3** (três) avaliações anuais, em datas a serem determinadas pelo Prefeito Municipal, Secretário de Administração ou Chefia do Gabinete, ou ainda, pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo qual, deverá fiscalizar os serviços prestados.

### **5.2. Pesquisas Quantitativas**

**5.2.1.** Relatório Gráfico, contendo a representação gráfica dos resultados encontrados;

**5.2.2.** Relatório Tabelas, contendo a estratificação e os cruzamentos dos resultados de cada uma das questões pelo perfil dos respondentes;

**5.2.3.** Relatório Tabelas – Cruzamentos Especiais, contendo a estratificação e os cruzamentos dos resultados entre perguntas. Esses cruzamentos serão realizados de acordo com a necessidade e conveniência da administração visando melhor compreensão das informações coletadas.

**5.2.4.** Relatório Analítico, contendo a interpretação dos resultados obtidos.

### **5.3. Da forma de entrega dos produtos**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**5.3.1.** Todos os produtos são de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Nova Trento (SC), não sendo permitida a sua divulgação ou comercialização

**5.3.2.** Deverão ser entregues em idioma português, de acordo com o formato a seguir:

**5.3.2.1.** Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior;

**5.3.2.2.** Planilhas, Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior;

**5.3.2.3.** Gráficos: MS PowerPoint® versão 2003 ou posterior.

**5.3.3.** Todos os relatórios deverão ser entregues em duas vias impressas e uma via de mídia eletrônica (PEN DRIVE, CD ou DVD).

**5.3.4.** Todo o material impresso deverá ser disposto em folhas tamanho A4;

## **6. DA CONFIDENCIALIDADE**

**6.1.** Todos os envolvidos nas pesquisas, sejam pesquisadores, entrevistadores, moderadores/usuários, representantes da contratante, da contratada, ou quaisquer outros que venham a ter contato com quaisquer materiais derivados das pesquisas conduzidas, deverão se comprometer a preservar a privacidade e o anonimato dos sujeitos cujos dados foram coletados. Deverão concordar, igualmente, que estas informações serão utilizadas única e exclusivamente para finalidade a que se destinam. As informações consolidadas somente poderão ser divulgadas preservando o anonimato dos sujeitos e serão mantidas em poder do responsável pela pesquisa que responderá cível e criminalmente pela eventual divulgação de tais dados.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A Prefeitura Municipal de Nova Trento (SC) providenciará, sempre que necessário, o ambiente físico apropriado para possibilitar reuniões de trabalho e as apresentações dos resultados, previamente agendadas entre as partes, com localização no edifício-sede da Prefeitura.

**7.2.** Quando da realização das pesquisas, os custos e despesas referentes a reprodução de materiais, hospedagens, alimentação, deslocamentos, viagens, eventuais incentivos e todo e qualquer outro dispêndio financeiro, incluindo-se as remunerações dos colaboradores e dos impostos decorrentes da atividade deverão ser integralmente suportadas pela empresa contratada.

## **8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**8.1.** Haja vista a natureza do serviço, e considerando a importância para a administração em manter-se devidamente informada do desempenho administrativo, permitindo-lhe a rápida





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



tomada de decisões, o presente contrato deverá ter a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse do Município.

## 9. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. As Notas Fiscais de prestação dos serviços executados, acompanhada dos relatórios dos serviços prestados, serão emitidas a cada monitoramento realizado, conforme item 3.2 desse Termo de Referência.
- 9.2. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, informada pela contratada.
- 9.3. Os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante prévia verificação da regularidade fiscal da contratada, através da apresentação de prova de regularidade com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.
- 9.4. O valor total dos serviços, será de R\$ 10.111,46 (dez mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos).

## 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, o Secretário de Administração ou Chefia do Gabinete, ou ainda, pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo qual, deverá fiscalizar os serviços prestados.

## 11. MODELO DE QUESTIONÁRIO

### Avaliação da Administração Municipal

1. Sexo do entrevistado
  - a. Feminino
  - b. Masculino
2. Idade do entrevistado
  - a. 16 a 24 anos
  - b. 25 a 34 anos
  - c. 35 a 44 anos
  - d. 45 a 59 anos
  - e. Acima de 60 anos





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



3. Grau de escolaridade
  - a. Analfabeto
  - b. Lê e escreve
  - c. Fundamental Incompleto
  - d. Fundamental Completo
  - e. Médio Incompleto
  - f. Médio Completo
  - g. Superior Incompleto
  - h. Superior Completo
  
4. Renda Familiar
  - a. Não possui renda
  - b. Até 1 salário mínimo
  - c. De 1 a 3 salários mínimos
  - d. De 3 a 5 salários mínimos
  - e. Acima de 5 salários mínimos
  
5. Você aprova a Administração do Prefeito Municipal Tiago Dalsasso?
  - a. Sim. Eu aprovo.
  - b. Não. Eu não aprovo.
  - c. Não sabe / não quer responder
  
6. Na sua opinião a Administração de Nova Trento...
  - a. É atuante, séria e transparente
  - b. Deixa a desejar
  - c. Não sabe
  
7. Na sua opinião, qual setor merece mais investimentos da administração municipal
  - a. Agricultura
  - b. Assistência Social
  - c. Educação
  - d. Esportes
  - e. Estrada
  - f. Moradia
  - g. Obras Públicas
  - h. Saneamento básico
  - i. Saúde
  - j. Segurança pública
  - k. Transporte universitário
  - l. Turismo e lazer
  - m. Não sabe
  
8. De que forma você fica sabendo das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal?



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- a. Facebook
  - b. Instagram
  - c. Jornais
  - d. Rádio
  - e. Site da Prefeitura
  - f. Tv
  - g. Não sabe / não quer responder
9. Quando você precisa de alguma informação ou serviço da Prefeitura Municipal, você é bem atendido pelos servidores?
- a. Sim, e sou bem atendido
  - b. Não, o atendimento deixa a desejar
  - c. Nunca precisei de atendimento
10. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Administração
- a. 0 a 5 – Ruim
  - b. 6 a 8 – Bom
  - c. 9 a 10 – Ótimo
  - d. Não sabe / não quer responder
11. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Finanças
- a. 0 a 5 – Ruim
  - b. 6 a 8 – Bom
  - c. 9 a 10 – Ótimo
  - d. Não sabe / não quer responder
12. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Saúde
- a. 0 a 5 – Ruim
  - b. 6 a 8 – Bom
  - c. 9 a 10 – Ótimo
  - d. Não sabe / não quer responder
13. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- a. 0 a 5 – Ruim
  - b. 6 a 8 – Bom
  - c. 9 a 10 – Ótimo
  - d. Não sabe / não quer responder
14. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços
- a. 0 a 5 – Ruim
  - b. 6 a 8 – Bom
  - c. 9 a 10 – Ótimo
  - d. Não sabe / não quer responder



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



15. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Agricultura
- 0 a 5 – Ruim
  - 6 a 8 – Bom
  - 9 a 10 – Ótimo
  - Não sabe / não quer responder
16. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Habitação
- 0 a 5 – Ruim
  - 6 a 8 – Bom
  - 9 a 10 – Ótimo
  - Não sabe / não quer responder
17. De 0 a 10 que nota você dá para a Secretaria de Assistência Social
- 0 a 5 – Ruim
  - 6 a 8 – Bom
  - 9 a 10 – Ótimo
  - Não sabe / não quer responder





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 17/2023**

**Processo Adm.:** 51/2023  
**Data do Processo:** 12/04/2023



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 51/2023  
b) **Nr. Licitação:** 17/2023 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 12/04/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO*

**Participante: JC PESQUISAS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1,000	SERV	10.111,46	10.111,46
<b>Total do Participante:</b>					<b>10.111,46</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>10.111,46</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 10.111,46

Nova Trento, 12/04/2023

*TIAGO DAL SASSO*  
TIAGO DAL SASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 05 (cinco) dias, à Servidora Pública Municipal, MARIA MADALENA MINATTI, matrícula nº 6906, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 11/04/2023 a 15/04/2023, relativo ao período aquisitivo de 20/08/2020 a 19/08/2021.

Nova Trento, em 11 de abril de 2023.

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

## PROCESSO N° 051/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2023

Publicação N° 4723367

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9457BDAD3E8ECE4F3D182027CE0B4D66AEFF15BA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 051/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 017/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 12/04/2023. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.770-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JC PESQUISAS LTDA, Avenida Nereu Ramos, 3360, apto 1202, centro, Itapema/SC - CNPJ 48.953.440/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO (SC)

Valor global de R\$ 10.111,46 (dez mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos).

Nova Trento, 12 abril de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito



**Prefeitura Municipal de Nova Trento**  
**Rua Santo Inácio, nº 126**  
**Praça Del Comune - Centro – CEP 88270-000**



**CONTRATO Nº 040/2023**



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JC PESQUISAS LTDA.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, de um lado o **Município de Nova Trento**, situado à rua Santo Inácio, 126, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr Tiago Dalsasso, em sequência designada simplesmente **JC PESQUISAS LTDA**, Avenida Nereu Ramos, 3360, apto 1202, centro, Itapema/SC– CNPJ: 48.953.440/0001-90, personalidade jurídica de direito privado, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o **PROCESSO Nº 051/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO (SC).**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 13/04/2023 até 13/04/2024, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

1 – O fornecimento será executado de conformidade com a proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos, bem como as





**Prefeitura Municipal de Nova Trento**  
Rua Santo Inácio, nº 126  
Praça Del Comune - Centro - CEP 88270-000



instruções por escrito do CONTRATANTE.

2 - A CONTRATADA colocará como pessoas para a execução do objeto deste contrato profissionais devidamente treinados e habilitados.

3 - A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos responderá unilateralmente.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- Fazer o pagamento da nota fiscal em até 30 (trinta) dias.
- Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2023. Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação conforme: Dotação/Recurso (15) 3.3.90.1.500.7000.101

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

Pagamento pelos serviços prestados na importância total de **RS 10.111,46 (dez mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos)**, conforme segue abaixo;

ITEM	QUANT	UND	CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO (SC)	10.111,46	10.111,46
<b>TOTAL EM R\$</b>				<b>10.111,46</b>	

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

### **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**



No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas as multas, a Escola descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após sua imposição.


### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, junto as testemunhas abaixo.

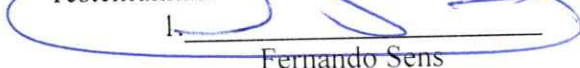
Nova Trento, 13 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**JC PESQUISAS LTDA**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
Eliane Tomaz  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2.   
\_\_\_\_\_  
Silvio Conhaque



**Nova Trento****PREFEITURA****CONTRATO Nº 040/2023 - PROCESSO Nº 051/2023 - DL Nº 017/2023**

Publicação Nº 4732153

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 983CCF5E855B7D6BC513AA31823E1B9196B74314

CONTRATO Nº 040/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 051/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JC PESQUISAS LTDA, Avenida Nereu Ramos, 3360, apto 1202, centro, Itapema/SC– CNPJ: 48.953.440/0001-90. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO (SC)

O valor total do presente contrato é de R\$ 10.111,46 (dez mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos).

O presente contrato terá vigência de 13/04/2023 até 13/04/2024

Nova Trento, 13 de abril de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**CONTRATO Nº 043/2023 - PROCESSO Nº 023/2023 - PE Nº 013/2023**

Publicação Nº 4732168

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 916298A9B747C4067340430CC7F4DA836ED885AD

CONTRATO Nº 043/2023

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: EMPRESA FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Getúlio Vargas, 1101, Pavimento 02, Sala 01, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ nº 41.063.139/0001-61, neste ato representada por sua Administradora JURILDA GONÇALVES MOTTER, portadora do CPF. n. 898.xxx.xxx-49. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por Objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA O ANO LETIVO 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

No valor máximo estimado de R\$ 230.987,85 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais, oitenta e cinco centavos). Vigência até 31/12/2023 ou término do ano letivo de 2023.

Nova Trento, 14 de abril de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**DECRETO Nº 105-2023- ATENDENTE DE CRECHE**

Publicação Nº 4734242

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 105/2023

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2022, HOMOLOGADO EM 06/12/2022, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art 37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, Atendente de Creche do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 19,20,24 de abril de 2023, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação do Anexo II (original e cópia):

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune 126, Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3205  
Email: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 776/2023**

Processo Administrativo: 51/2023  
Contrato: 40/2023  
Sequencial do Contrato: 11294  
Aditivo: N/A  
Data da Contratação: 13/04/2023  
Data da Solicitação: 13/04/2023  
Data da Homologação: 12/04/2023



**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DL 17/2023**

**Fornecedor:** JC PESQUISAS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 48.953.440/0001-90  
**Endereço:** AV NEREU RAMOS 3360, MEIA PRAIA - 88220000, ITAPEMA/SC

**Telefone:**  
**Celular:**  
**E-mail:**

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 03.001.00003 - SECRETARIA MUNIC.ADMIN.E FINANÇAS  
**Prazo de Entrega:** 12 MESES  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
**Observação:** PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
1357/2023	Recursos não Vinculados de 1.500.7000.101	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças 15 - 03.001.4.122.2.2006.3.3.90.00	3.3.90.39.05.00.00.00	10.111,46

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SERV	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA		10.111,4600	10.111,46
					<b>Valor Total:</b>	<b>10.111,46</b>

Nova Trento, 13 de Abril de 2023

ELIANE TOMAZ